

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Diversidade Religiosa.
 II – 6 (seis) representantes da sociedade civil, eleitos ou indicados por entidades representativas da população negra, indígena, quilombola, de matriz africana e outras, como associações, ONGs e movimentos sociais, garantindo diversidade étnico-racial, de gênero e regional, indicados da seguinte forma:

- a) 1 (um) representante de movimentos sociais negros ou antirracistas do município;
- b) 1 (um) representante de entidades religiosas de matriz africana (ex.: associações de umbanda ou candomblé locais);
- c) 1 (um) representante de entidades culturais de matriz africana e/ou afrobrasileira (ex: grupo de capoeira, maculelê, locais);
- d) 1 (um) representante de Centros ou Núcleos Organizados de Estudo da Cultura Afrobrasileira;
- e) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Paracambi
- f) 1 (um) representante de Instituição de Ensino Superior do município, que possua a organização do Núcleo de Estudos da Cultura Afrobrasileira e Indígena - NEABI ou organização correlata.

§ 1º A composição deverá garantir diversidade étnico-racial, de gênero e regional.

§ 2º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida recondução.

§ 3º A presidência será da Secretária de Direitos Humanos e na sua ausência a Vice-Presidência será da Subsecretaria de Proteção da Igualdade Racial;

Capítulo IV - Do Funcionamento

Art. 5º O COMPIR reunir-se-á ordinariamente mensalmente e extraordinariamente quando convocado, com quórum mínimo de metade mais um de seus membros.

Art. 6º As decisões serão tomadas por maioria simples, e o conselho contará com apoio administrativo da secretaria vinculada, incluindo secretaria executiva.

Art. 7º O COMPIR poderá criar comissões temáticas para tratar de assuntos específicos, como saúde da população negra ou educação antirracista.
 Capítulo V - Das Disposições Finais

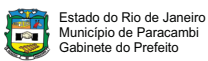
Art. 8º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta lei por decreto no prazo de 60 dias a contar de sua publicação.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
 Prefeito



= DECRETO Nº 6.338, DE 15 DE ABRIL DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), com criação de natureza de despesa, para atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado nos artigos 13 e 16 a Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 2581/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
 Prefeito

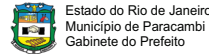
ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
703	12.02.12.365.0029.2395	3.3.30.43	1.500.0084	200.000,00	-0-
690	12.02.12.365.0029.2395	3.3.90.30	1.500.0084	10.000,00	-0-
693	12.02.12.365.0029.2395	3.3.90.32	1.500.0084	10.000,00	-0-
695	12.02.12.365.0029.2395	3.3.90.39	1.500.0084	10.000,00	-0-
697	12.02.12.365.0029.2395	4.4.90.51	1.500.0084	10.000,00	-0-
700	12.02.12.365.0029.2395	4.4.90.52	1.500.0084	10.000,00	-0-
---	12.02.12.365.0029.2395	3.3.50.43	1.500.0084	-0-	250.000,00
TOTAL				250.000,00	250.000,00

Fonte: 1.500.0084 - Recursos de Impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2026.

ANDRE LUIZ RAMALHO CECILIANO
 Prefeito



= PORTARIA Nº 289/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

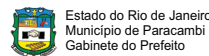
= R E S O L V E =

EXONERAR a pedido Maria Eduarda Masiero Vieira, do cargo em comissão, Auxiliar I, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Lei Complementar n.º 1.340/2018, a partir de 15/04/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
 Prefeito



= PORTARIA Nº 290/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

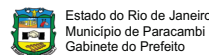
= R E S O L V E =

NOMEAR Anderson Luiz Silveira, no cargo em comissão, Auxiliar I, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Lei Complementar n.º 1.340/2018, a partir de 16/04/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
 Prefeito



= PORTARIA Nº 291/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

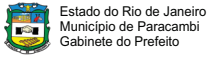
= R E S O L V E =

EXONERAR Lannina Braga Monteiro, do cargo em comissão, Assistente – Campeões do Futuro, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Complementar n.º 1.894/2025, a partir de 31/03/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
 Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
 Município de Paracambi
 Gabinete do Prefeito



= PORTARIA Nº 292/2026 =

O **Prefeito Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

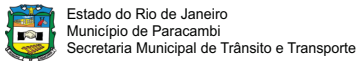
NOMEAR Francisco Marcilio da Costa Lima, no cargo em comissão, Assistente – Campeões do Futuro, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Complementar n.º 1.894/2025, a partir de 01/04/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
 Prefeito

SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro
 Município de Paracambi
 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte



= PORTARIA Nº 05/2026 - DE 14 DE ABRIL DE 2026 =

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais ;

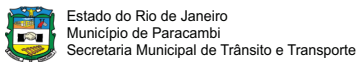
=RESOLVE=

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores; Renê Barzan Cardoso – Assessor - Matrícula 15.965 (PRESIDENTE), José Ronaldo Nogueira – Diretor Administrativo – Matrícula 15.556 (MEMBRO), e Eduardo de Carvalho Otaviano – Ass. Executivo – Matrícula 15.573 (MEMBRO). Para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, do objeto do Processo administrativo Nº 3475/2025, ATA R.P Nº 19/2026 – R.P 016/2025 – PREGÃO Eletrônico nº 014/2025, em favor da empresa; NEWS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº19.485.347/0001-08. Referente AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art.2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paracambi, 14 de Abril de 2026

CARLOS ALBERTO CALLEGARIS NEVES
 Secretário Municipal de Trânsito e Transporte



Estado do Rio de Janeiro
 Município de Paracambi
 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte



= PORTARIA Nº 06/2026 - DE 14 DE ABRIL DE 2026 =

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais ;

=RESOLVE=

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores; Renê Barzan Cardoso – Assessor - Matrícula 15.965 (PRESIDENTE), José Ronaldo Nogueira – Diretor Administrativo – Matrícula 15.556 (MEMBRO), e Eduardo de Carvalho Otaviano – Ass. Executivo – Matrícula 15.573 (MEMBRO). Para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, do objeto do Processo administrativo Nº 3475/2025, ATA R.P Nº 20/2026 – R.P 016/2025 – PREGÃO Eletrônico nº 014/2025, em favor da empresa; SERÔCONTROL CONTROLE DE VEITORES E PRAGAS LTDA, CNPJ 47.680.797/0001-89. Referente AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art.2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paracambi, 14 de Abril de 2026

CARLOS ALBERTO CALLEGARIS NEVES
 Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

RETIFICAÇÃO RESULTADO FINAL
 EDITAL 003/2026 – PRÉ TÉCNICO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do resultado final, publicado na página 02 do D.O.E nº 1.892, de 30 de março de 2026, em razão de erro material, permanecendo inalteradas as demais disposições.

ONDE SE LÊ: EDITAL Nº 003 /2026 - RESULTADO FINAL - PROFESSOR TUTOR L. PORTUGUESA

CLASS	NOME	CPF	PONTUAÇÃO			TOTAL 1ª FASE	Entrevista	Total Geral	RESULTADO FINAL
			TITULO	EXP. MAGIS	EXP. CARGO				
1	ELIANA MARIA SALVIANO DA CUNHA	****517-71	4	6	12,5	22,5	9	31,5	APTO C.R
2	LUCIANA MACHADO CARNEIRO	****497-31	3	6	10	19,0	8	22	APTO C.R
3	VITOR HUGO NOGUEIRA FRANÇA	****157-29	0	0	0	0,0	5	5	APTO C.R
	ZULAINÉ DE OLIVEIRA SILVA	****287-17	2	6	6	14,0	NC	19	Elimina da item: 4.8

* NC = NÃO COMPARECEU

LEIA-SE:

EDITAL Nº 003 /2026 - RESULTADO FINAL - PROFESSOR TUTOR L. PORTUGUESA

CLASS	NOME	CPF	PONTUAÇÃO			TOTAL 1ª FASE	Entrevista	Total Geral	RESULTADO FINAL
			TITULO	EXP. MAGIS	EXP. CARGO				
1	ELIANA MARIA SALVIANO DA CUNHA	****517-71	4	6	12,5	22,5	9	31,5	APTO C.R
2	ZULAINÉ DE OLIVEIRA SILVA	****287-17	2	6	6	14,0	8	22	APTO C.R
3	VITOR HUGO NOGUEIRA FRANÇA	****157-29	0	0	0	0,0	5	5	APTO C.R
	LUCIANA MACHADO CARNEIRO	****497-31	3	6	10	19,0	NC	19	Elimina da item: 4.8

* NC = NÃO COMPARECEU

Paracambi, 10 de abril de 2026

Comissão Organizadora

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2026
 Processo Administrativo Nº: 7334/2025

No uso das atribuições legais, de acordo com o inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/25, inciso IV do artigo 82 do Decreto Municipal nº 5.558/23 e em conformidade com a delegação aos Secretários (as) Municipais e Gestores de fundos no Decreto Municipal nº 4.485/2017, na qualidade de Ordenadores de Despesas, declaramos HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2026, cuja sessão de disputas foi realizada no dia 26/03/2026 através da plataforma BLL Compras, bem como as condições estabelecidas no Edital de Licitação, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CÂMISAS DRY FIT, para promover atividades físicas e eventos das Secretarias Municipais de Paracambi. Conforme segue abaixo:

- SAPALIANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 45.935.785/0001-22 – Vencedora – Perfazendo o valor global de R\$ 74.369,00 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais).

- FORMAS E CORES ESTAMPARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ sob o nº 13.177.451/0001-40 – Vencedora – Perfazendo o valor global de R\$ 58.885,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Paracambi, 13 de abril de 2026.

HÉLIO VANDERLEI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

JEAN HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E COMUNICAÇÃO

REINALDO ALVES BASÍLIO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RICARDO LOURO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

RONALDO JOSÉ CANDIDO DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO

Processos Administrativos nº 2634/2025 E 5224/2025. Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PARACAMBI, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.294/0001-02, com sede na Rua Juiz Emilio Carmo 50, Centro – Paracambi – RJ CEP 26.600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO, brasileiro, solteiro, RG 23.986.710-4 e CPF 130.856.137-73, doravante denominado PERMITENTE, e, de outro lado, a COOPPARACAMBI – Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiar de

Paracambi, inscrita no CNPJ nº 44.180.665/0001-08, com sede na Estrada Manoel Alves, 2822 – Sabugo, representada por sua Presidente, Tatiana Dias Ferreira Pereira de Oliveira, brasileira, solteira, agricultora, RG 23.777.933-5 e CPF 127.682.917-85, doravante denominada PERMISSONÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso Gratuito de Bem Público, com fundamento nos arts. 175 da Constituição Federal de 1988, art. 262, §§ 2º e 3º, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, arts. 14, incisos IX, XXXII e XXXVIII, da Lei Orgânica do Município de Paracambi, Lei Federal nº 8.987/1995 (art. 2º, IV), Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 75, XVI, e 84), Lei Municipal nº 1.526/2021 e Lei Municipal constante no Diário Oficial Ed. 223 de 18/12/2020, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O PERMITENTE concede à PERMISSONÁRIA a permissão de uso gratuito e precário do imóvel público denominado “Mercado do Produtor”, localizado na Estrada da Floresta, s/nº, Fazenda Sabugo, Bairro Sabugo, Paracambi-RJ, incluindo seus compartimentos (escritório, cozinha, banheiros, câmara fria e auditório).
- 1.2. O uso destina-se exclusivamente à instalação da sede física da cooperativa, execução de projetos e cursos educativos, apoio técnico e logístico às atividades de agricultura familiar sustentável, agroecologia, economia solidária e fornecimento de alimentos via PNAE e PAA, conforme plano de trabalho anexado ao Processo Administrativo nº 2634/2025.
- 1.3. Qualquer desvio de finalidade acarretará a revogação imediata da permissão, sem direito a indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

- 2.1. A permissão vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura deste Termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante avaliação de conveniência e oportunidade administrativa, comprovado o cumprimento das obrigações e o interesse público.
- 2.2. A permissão é precária e revogável a qualquer tempo, por ato unilateral do PERMITENTE, sem direito a indenização à PERMISSONÁRIA, salvo por benfeitorias autorizadas previamente por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSONÁRIA:

- 3.1. Manter o imóvel em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, arcando com todos os custos de manutenção, reparos e melhorias necessárias.
- 3.2. Não realizar alterações estruturais sem autorização prévia por escrito do PERMITENTE.
- 3.3. Permitir fiscalização irrestrita pelo PERMITENTE, apresentando relatórios semestrais sobre as atividades desenvolvidas e o uso do imóvel.
- 3.4. Não ceder, sublocar ou transferir o uso a terceiros, sob pena de revogação imediata.
- 3.5. Responder por danos causados ao imóvel ou a terceiros, incluindo responsabilidades civil, penal e administrativa.
- 3.6. Cumprir todas as normas ambientais, sanitárias e urbanísticas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à agroecologia e proteção de ecossistemas.
- 3.7. Arcar integralmente com os custos de consumo de energia elétrica, água e esgoto durante o período de vigência da permissão, efetuando os pagamentos diretamente às concessionárias responsáveis e comprovando-os mensalmente ao PERMITENTE, sob pena de revogação da permissão e cobrança de valores pendentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:

- 4.1. Entregar o imóvel em condições adequadas para o uso pretendido, conforme inventário anexado.
- 4.2. Realizar fiscalizações periódicas para verificar o cumprimento das cláusulas deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GRATUIDADE E AUSÊNCIA DE ÔNUS:

- 5.1. A permissão é gratuita, sem qualquer contraprestação financeira à PERMISSONÁRIA, justificando-se pelo relevante interesse público em fomentar a agricultura familiar sustentável, segurança alimentar e desenvolvimento rural, nos termos do Parecer Jurídico ao P.A. 5224/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO E EXTINÇÃO:

- 6.1. A permissão extingue-se por: (i) advento do termo; (ii) revogação por interesse público ou desvio de finalidade; (iii) caducidade por inadimplência; (iv) anulação por ilegalidade; (v) renúncia da PERMISSONÁRIA.
- 6.2. Em caso de revogação, a PERMISSONÁRIA desocupará o imóvel em até 30 (trinta) dias, devolvendo-o no estado em que recebido, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e ação de reintegração de posse.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- 7.1. A PERMISSONÁRIA prestará contas anualmente ao PERMITENTE sobre as atividades desenvolvidas, incluindo relatórios fotográficos e demonstrativos de impacto social e ambiental.

CLÁUSULA OITAVA – FORO:

- 8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paracambi-RJ para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo.

E assim, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Paracambi-RJ, 13 de abril de 2026.

André Luiz Ramalho Ceciliano
Prefeito

Tatiana Dias Ferreira Pereira de Oliveira
Presidente da COOPPARACAMBI

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº: 07/2026/SMS/FMS
(DECRETO MUNICIPAL Nº 5.558/2023 ART.87)

PROCESSO: 5718/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GERADOR POR MEIO DE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BATERIA CONFORME MODELO ESPECÍFICO CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 64.575,78 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/04/2026 – 09:00h
FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/04/2026 – 09:00h
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/04/2026 – 10:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTES DE ITENS

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Informações do Edital: Publicado no: Diário Oficial e Portal da Transparência do Município; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e BLL Compras, disponível em: www.bll.org.br.

Pedidos de Esclarecimentos: BLL Compras; presencialmente no endereço: Rua Juiz Emilio Carmo, 50 - Centro – Paracambi/ RJ; e-mail: licitacao@paracambi.rj.gov.br; e Tel.: (021) 2683-9115/2683-9103.

ELIAKIM COSTA QUEIROZ
Agente de Contratações
Matr. 36/13.67

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº: 07/2026/SMS/FMS
(DECRETO MUNICIPAL Nº 5.558/2023 ART.87)

PROCESSO: 5718/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GERADOR POR MEIO DE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BATERIA CONFORME MODELO ESPECÍFICO CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 64.575,78 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/04/2026 – 09:00h
FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/04/2026 – 09:00h
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/04/2026 – 10:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTES DE ITENS

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Informações do Edital: Publicado no: Diário Oficial e Portal da Transparência do Município; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e BLL Compras, disponível em: www.bll.org.br.

Pedidos de Esclarecimentos: BLL Compras; presencialmente no endereço: Rua Juiz Emilio Carmo, 50 - Centro – Paracambi/ RJ; e-mail: licitacao@paracambi.rj.gov.br; e Tel.: (021) 2683-9115/2683-9103.

ELIAKIM COSTA QUEIROZ
Agente de Contratações
Matr. 36/13.6788

